



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 506 637 441



EDITAL

48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, **que** a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 12 de novembro de 2019, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

I- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ORDEM DO DIA

2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA-SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÉNIO 2017-2021, REALIZADA EM 29/10/2019

Aprovada por unanimidade

2.2-IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) (ARTº 112º DO CIMI, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL= PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2019 A COBRAR EM 2020=APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 6 votos a favor (5 do PS e um da coligação PPD/PSD.CDS.PP) e uma abstenção da vereadora da coligação, Inês Matos, o seguinte: aprovar a proposta de fixação da taxa do IMI em 0,45% para os prédios urbanos , nos termos da alínea c) do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação e a taxa de 0,8% para os prédios rústicos (alínea a) do nº 1 do artº 112º do CIMI); 2º- Submeter a proposta apresentada à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art. 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, da alínea d) do nº. 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para que seja fixado o valor da taxa do imposto municipal, nos termos antes referidos, para o ano de 2019 a cobrar em 2020 .

2.3-DESAFETAÇÃO DE PRÉDIOS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO (ARTIGOS URBANOS INSCRITOS SOB OS NºS 1029 E 1407, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA COMBA DÃO E COUTO DO MOSTEIRO, E CONSEQUENTE AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL= APRECIACÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA Q) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, propor a desafetação do domínio privado municipal e a consequente afetação ao domínio público municipal, dos artigos urbanos inscritos sob os nºs 1029 e 1407 da União de Freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro e submeter, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

com as alterações que lhe foram produzidas , à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º da Lei antes referida

2.4-19º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PAEL / 3º TRIMESTRE DE 2019 =APRECIAÇÃO E EVENTUAL SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, submeter o 19º Relatório Trimestral de Acompanhamento e Monitorização do PAEL / 3º trimestre de 2019 , à Assembleia Municipal, para os efeitos estatuídos na alínea a) do nº 1 do artigo 12º da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto.

2.5-TRANSDEV INTERIOR , S.A = PEDIDO DE PARAGEM DE SERVIÇO EXPRESSO - LOCAL DE PARAGEM: SANTA COMBA DÃO- AVª GENERAL HUMBERTO DELGADO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido da Transdev Interior, S.A, autorizando como local de paragem em Santa Comba Dão a Avenida General Humberto Delgado, por um período de um minuto e a considerar ao serviço do Expresso Lamego- Lisboa (Tondela).

2.6-LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (SEM DESPACHOS) /CONHECIMENTO

Tomou conhecimento.

2.7-FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO


Tomou conhecimento.

2.8- PAGAMENTOS/RECEITAS=CONHECIMENTO

Tomou conhecimento.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 13 de novembro de 2019. -----

O Presidente da Câmara Municipal,


Leonel Gouveia.